



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

---

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ofício Circular nº 445/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo:** 0002637-18.2024.2.00.0806

**Assunto:** Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão/Ofício Circular N ° 448/2024 remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás de Ids. 5038488 e 5038490, a respeito de possível fraude na lavratura de escritura pública de compra e venda datada de 16/09/2024, comunicada pela Diretoria da Comarca de Sanclerlândia/ GO.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410965887

Nome original: Ofício-Circular nº 448-2024.pdf

Data: 09/10/2024 15:25:35

Remetente:

Ana Claudia de Armas Mola

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem, encaminhado, em anexo, a cópia do Ofício Circular nº 448 2024 exarado no PR  
OAD nº 202409000562808.



**PODER JUDICIÁRIO**

*Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás*  
*Gabinete do Corregedor-Geral*  
*Desembargador Leandro Crispim*



**Processo nº:** 202409000562808  
**Nome / Interessado:** DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE  
SANCLERLÂNDIA  
**Assunto:** COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 448 /2024**

Trata-se de expediente encaminhado pela Diretoria do Foro da Comarca de Sanclerlândia, após o recebimento do Ofício n.º 11/2024 encaminhado pela titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Córrego do Ouro, integrante da Comarca de Sanclerlândia, Sra. Valéria Braga Pereira, por meio do qual comunica a possível utilização de documentos falsos na lavratura de escritura pública de compra e venda, datada de 16 de setembro de 2024.

Informa que, em que pese o ato tenha sido formalizado, não foi assinado pela tabeliã, nem entregue às partes envolvidas.

Diante dos fatos, solicitou “*orientações de como proceder com relação às folhas de Livro de Notas, utilizadas para a lavratura da mencionada escritura pública*”, bem como “*de como proceder em relação aos emolumentos para a lavratura da escritura de compra e venda, no valor de R\$ 2.528, 00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)*”.

Foram anexados os documentos do suposto comprador e do suposto vendedor, bem como a certidão de inteiro teor do imóvel, a certidão de ônus e ações, o termo de depoimento da testemunha

prestado perante a Polícia Civil de Itaberaí e o cancelamento dos selos utilizados para a realização dos atos no SEE (evento 01).

A Assessoria Correicional sugeriu a expedição de Ofício Circular para todos às Diretorias de Foro e aos Serviços Extrajudiciais do Estado de Goiás, e as Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal para ciência (evento 03).

Em linha, o parecer da 2ª Juíza Auxiliar desta CGJ, Dr<sup>a</sup>. Soraya Fagury Brito (evento 04).

### **É o relatório. Decido.**

Como visto, trata-se de expediente encaminhado pela Diretoria do Foro da Comarca de Sanclerlândia, após o recebimento de Ofício n.º 11/2024 encaminhado pela titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Córrego do Ouro, integrante da Comarca de Sanclerlândia, Sra. Valéria Braga Pereira, por meio do qual comunica a possível utilização de documentos falsos na lavratura de escritura pública de compra e venda, datada de 16 de setembro de 2024.

Conforme relatado pela tabeliã, ao analisar os documentos de identificação originais, suspeitou da veracidade das documentações e da identidade dos comparecentes Uedes Eterno Batista (vendedor) e Diego Farias Lobato dos Santos (comprador), razão pela qual solicitou que aguardassem na serventia, tendo sido, na oportunidade, acionada a polícia militar da comarca de Sanclerlândia.

Esclareceu que, no intuito de colheita de provas, colheu a impressão digital, biometria facial e assinatura dos suspeitos ao proceder à abertura de cartões de firmas, tendo ainda requisitado a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), momento que comunicaram não portar o referido documento e, em razão disso, não foi autorizada pela titular a retirada da escritura pública lavrada, tendo as partes se ausentado da serventia.

Disse que a polícia militar interceptou os suspeitos na saída da cidade e instaurou procedimento de flagrante delito, tendo então a



titular e a substituta comparecido na data de 17/09/2024 na delegacia da Polícia Civil de Itaberaí, para prestar depoimento pessoal no inquérito, conforme documentos juntados neste feito.

Por fim, informa que os selos utilizados para a lavratura da escritura (03942409126128721450001), bem como para os registros e arquivamentos das firmas (03942409166135024290001 e 03942409166135024290002) foram devidamente cancelados no Sistema Extrajudicial Eletrônico, conforme orientação desta Casa Censora.

Diante dos fatos, solicitou *“orientações de como proceder com relação às folhas de Livro de Notas, utilizadas para a lavratura da mencionada escritura pública”*, bem como *“de como proceder em relação aos emolumentos para a lavratura da escritura de compra e venda, no valor de R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)”*.

Pois bem, quanto a solicitação de orientações de como proceder com relação às folhas de Livro de Notas, utilizadas para a lavratura da mencionada escritura pública, conforme disposto pela Assessoria Correicional, tem-se que *“deverá ser observado o §1º do art. 345 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ”*, esclarecendo que *“o ato lavrado formará o acervo da serventia, contudo, em atenção ao art. 354 do CNPFE, a titular deverá declarar o ato incompleto, cancelando-o no livro de notas, nos moldes do que consta disposto na normativa”*.

No que concerne aos emolumentos, a Assessoria esclareceu o seguinte:

(...) Ademais, relativamente aos emolumentos percebidos face a prática do ato, ressalta-se que a escritura fora devidamente lavrada com a aposição do selo eletrônico respectivo, ainda que sem a assinatura da tabeliã, em razão da suspeita de fraude e, perante a obrigatoriedade do recolhimento prévio para a prática de atos, foi requerido o pagamento aos comparecentes, como determina a legislação notarial e registral.

Noutro norte, haja vista não ter sido concluído o serviço público requerido naquela serventia, uma vez que não foi procedida a entrega do ato aos comparecentes, o possível ressarcimento dos valores

deverá ser pleiteado pelos envolvidos ao serviço extrajudicial em questão e, ainda, requerida a restituição a este Tribunal de Justiça e demais órgãos estaduais, porquanto foram efetivados os recolhimentos das parcelas acrescidas aos emolumentos pela serventia, em obediência à Lei nº 19.191/2015.(...)

Noutro tanto, diante da gravidade do ocorrido e da necessidade de ampla divulgação dos fatos narrados, a ampla divulgação da notícia inicial com a edição de aviso no Diário da Justiça eletrônico e o encaminhamento de ofício circular às Diretorias de Foro e aos Serviços Extrajudiciais do Estado de Goiás, e as Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, é medida que se impõe.

**Ante o exposto**, acolho a manifestação da 2ª Juíza Auxiliar desta Corregedoria-Geral de Justiça e determino a divulgação da notícia inicial com a edição de aviso no Diário da Justiça eletrônico e o encaminhamento de ofício circular às Diretorias de Foro e aos Serviços Extrajudiciais do Estado de Goiás e as Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, para conhecimento do inteiro teor deste feito, acompanhado com cópias dos documentos carreados nos autos.

Cientifiquem-se a Diretoria do Foro da Comarca de Sanclerlândia e a titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Córrego do Ouro, integrante da Comarca de Sanclerlândia, Valéria Braga Pereira, encaminhando-lhes cópia desta decisão.

O presente ato serve como ofício/ofício circular.

À Secretaria Executiva.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
Corregedor-Geral da Justiça

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 942955847076 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 5)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
Assinatura CONFIRMADA em 08/10/2024 às 17:21





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410899617

Nome original: Ofício nº 11-2024 - Suspeita de fraude..pdf

Data: 18/09/2024 15:58:58

Remetente:

Valéria Braga Pereira

Dist Jud Córrego do Ouro - (CNS029181 - Todas as Atribuições) Tabelionato de Notas, de Prot

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 11-2024 - Suspeita de fraude.

**Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**

Oficiala e Tabeliã: Bel. Valéria Braga Pereira  
Av. Castelo Branco, s/n, quadra 01, lote 01, Setor Central,  
Córrego do Ouro-GO, CEP 76145-000

Fone: (64) 3687-1176

email: [cartorio.corregodoourogo@outlook.com](mailto:cartorio.corregodoourogo@outlook.com)

**Ofício nº 11/2024**

Córrego do Ouro-GO, 18 de setembro de 2024

À Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sanclerlândia  
Dra. Beatriz Lopes Zappalá Pimentel  
Assunto: Suspeita de Falsificação em Documentos para lavratura de Escritura Pública

Venho por meio deste comunicar uma suspeita de utilização de documentações falsas para lavratura de escritura de compra e venda, nesta serventia.

Em síntese dos fatos, no dia 06 de setembro de 2024, compareceu ao cartório um senhor se auto denominando Ailton. O referido senhor solicitou a lavratura de uma escritura de compra e venda de um lote urbano, situado no município de São Luís de Montes Belos-GO. Para tanto, o senhor apresentou cópias simples dos documentos de identidade, originais das certidões de nascimento do vendedor e comprador, bem como originais das certidão da matrícula e certidão de ônus e ações do imóvel.

Conforme documentos apresentados, que seguem anexo, figurava como vendedor o senhor Ueudes Eterno Batista, e como comprador o senhor Diego Farias Lobato dos Santos.

Nesta oportunidade, o senhor Ailton (suposto nome do comparecente) foi orientado, por esta Tabeliã, sobre a necessidade do recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), referente à transação, à Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos. Foi orientado ainda sobre a necessidade do vendedor e comprador apresentassem as documentações de identidade originais no momento do comparecimento ao cartório.

No dia 12 de setembro de 2024, o senhor Ailton retornou ao cartório com a declaração e a guia do ITBI recolhida, juntamente com o comprovante do pagamento.

No dia 16 de setembro de 2024, foi realizado o recolhimento dos emolumentos do cartório, referente à lavratura da Escritura de Compra e Venda, por meio de depósito em dinheiro, para conta de titularidade do cartório (comprovante anexo). Importa destacar que até este momento, o vendedor e comprador não haviam comparecido pessoalmente ao cartório, apenas o senhor Ailton.

A escritura foi lavrada no dia 16 de setembro de 2024, sendo as assinaturas agendadas para o dia 17 de setembro de 2024.

No dia 17 de setembro de 2024, por volta das 15h00 a 16h00 horas, compareceram ao cartório dois homens, declarando serem os senhores Ueudes e Diego. Foi solicitado por esta Tabeliã a apresentação dos documentos de identificação originais. Analisando os documentos originais, suspeitei da veracidade destes, bem como da identidade dos comparecentes. Foi realizada a leitura da escritura para os comparecentes, os quais assinaram o ato.

Diante da suspeita de fraude nos documentos apresentados, foi solicitado que os comparecentes aguardassem, enquanto foi acionada a polícia militar da Comarca de Sanclerlândia, Goiás.

Além disso, para conseguir provas das pessoas que compareceram ao cartório com documentos supostamente falsos, alegando serem o senhor Ueudes e o senhor Diego, foi solicitado a abertura de cartões de firmas, de modo que fosse possível colher as impressões digital, biometria facial e assinatura dos comparecentes. Tais cadastros encontram-se disponíveis nesta serventia.

Após, esta Tabeliã solicitou a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para fins de verificação da autenticidade e identidade dos comparecentes, bem como para fins de impedir a entrega da escritura pública. Os comparecentes disseram não portar os referidos documento. Diante disso, foi negada a entrega da escritura pública às partes, sem a apresentação da CNH, e as partes deixaram o cartório.

Importa ressaltar que a escritura pública de compra e venda não foi assinada e finalizada por esta Tabeliã.

A Polícia Militar interceptou os suspeitos na saída da cidade de Córrego do Ouro-GO e instaurou procedimento de flagrante delito.

Após o ocorrido, na noite do dia 17 de setembro de 2024, esta Tabeliã e sua escrevente substituta, compareceram na delegacia da Polícia Civil da cidade de Itaberaí, Goiás, para prestar o depoimento pessoal no inquerido, conforme documento que segue anexo. Após os depoimentos, fomos liberadas pela autoridade da Polícia Civil, antes da conclusão dos procedimentos do flagrante.

Ressalto que, nesta data, os selos utilizados para a lavratura da escritura pública, bem como para o registro e arquivamento da firma já foram cancelados no Sistema Extrajudicial Eletrônico, conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, comprovantes anexos.

Ressalto ainda que todas as documentações apresentadas pelos comparecentes para a lavratura da escritura, bem como a escritura pública de compra e venda e os cartões de firmas encontram-se na serventia.

Diante do exposto, solicito orientações de como proceder com relação às folhas do Livro de Notas, utilizadas para a lavratura da mencionada escritura pública, mais precisamente as folhas 20 e verso e 21 e verso, do Livro nº 51, bem como com relação aos cartões de firmas.

Solicito ainda orientações de como proceder com relação aos emolumentos pagos para a lavratura da escritura pública de compra e venda, no valor de R\$2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais). Desde já, me coloco à disposição para realizar a devolução do referido valor, a quem a Vossa Excelência indicar, conforme determinação.

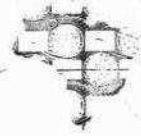
Pelo exposto, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e para qualquer providência necessária.

Por fim, reitero os votos de estima e consideração.



Valéria Braga Pereira  
Oficiala e Tabeliã





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
00062409010254630010499  
Consulte este selo em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome  
**UEUDES ETERNO BATISTA**

CPF: 664.432.961-68 \*\*

Matrícula

024729 01 55 1974 1 00175 004 0186523 00

Data do nascimento por extenso

Dezoito de julho de um mil e novecentos e setenta e três \*\*

Dia  
18

Mês  
07

Ano  
1973

Hora

04h 30min

Naturalidade

Goiânia-GO \*\*

Município de registro e unidade de federação

Goiânia-GO \*\*

Local, Município de Nascimento e UF

Goiânia-GO \*\*

Sexo

Masculino

Filiação

**DIVINO ETERNO BATISTA e MARIA GORETE BATISTA**, naturais de Mossâmedes/GO, residentes em Goiânia/GO \*\*

Avós

**JOANA BATISTA LEITE, MARIO FRANCISCO DAS CHAGAS e LUZIA PIO LUCIANO** \*\*

Gêmeo

Não

Nome e Matrícula do(s) gêmeo(s)

..... \*\*

Data do registro por extenso

Quatro de setembro de um mil e novecentos e setenta e quatro \*\*

Número da D.N.V

Sem Informação

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Consta do referido Assento a seguinte **AVERBAÇÃO**: O registrado a margem deste termo de n. 186523, folha 004, livro A-175, está inscrito no **CPF nº 664.432.961-68**, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações do Registro Civil-CRC.Selo Eletrônico: 00062408144239430060115, averbado no dia 19/08/2024. Emolumentos: R\$51,65; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$10,98; ISS R\$2,58. \*\*

Anotações de cadastro

Nada mais me cumpria certificar. \*\*

Nome do Ofício

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelação de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos - Cartório Silva

Oficial Registrador

Mateus da Silva

Município e Comarca / UF

Goiânia - Estado de Goiás

Endereço

Avenida 85, Quadra 231, Lote 25/26, Nº 2451 - Setor Marista  
CEP: 74.160-010 - Fone: (62) 3926-0300 - 3928-0300  
E-mail: [sac@cartoriosilvagoiania.com.br](mailto:sac@cartoriosilvagoiania.com.br)  
Site: [cartoriosilvagoiania.com.br](http://cartoriosilvagoiania.com.br)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia-GO, 04 de setembro de 2024.

Marcos Aurélio Araújo dos Santos  
Escrevente



ARPENBRASIL AA 031114780 BRP  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



[DISTRITO JUD. DE CÓRREGO DO OURO] 9308 - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato ...

Selo Eletrônico do Estado de Goiás - Consultar, Validar autenticidade

 (/)

Código do Selo para verificação

Buscar

Resultado da Busca: 00062409010254630010499

**O Selo Eletrônico 00062409010254630010499 é válido e foi utilizado para a prática do seguinte ato :**

Tipo de Ato Realizado	Emolumento	Taxa Judiciário	Fundos Estaduais	Código do Ato	Data utilização
3001 - 83 V - Segundas vias de certidão de nascimento, casamento, óbito e certidões negativas	R\$ 51,65	R\$ 18,29	R\$ 10,98	00062409010254630010499	04/09/2024 15:07

**Atenção! O selo eletrônico é válido, porém somente para o ato listado acima, e para as pessoas a que se referem o ato.**

## Informações do Cartório

Cartorio que praticou o ato	3950 - Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição (/serventias/6)
Nome do serventuário que praticou o ato:	Marcos Aurélio Araújo dos Santos
Cidade:	Goiânia
Comarca:	Goiânia
Endereço	Avenida 85 Quadra 231, Lote 25/26 Setor Marista 74160-010
Telefone	(62) 3926-0300

Civil do Ato

**UEUDES ETERNO BATISTA**

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.

SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO.

Assinado digitalmente por: LUANA MARA DE PAIVA REIS ANDRADE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO em 18/09/2024 às 18:00.  
Para validar este documento informe o código 931935182031 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>





**SANEAGO**

**Saneamento de Goiás S.A.**  
CNPJ: 01.616.229/0001-92 - INSC. EST. 10.013.377-41

RUA RUA 8 QD. LT. CENTRO CEP: 76162-000

**ANTONIO RAMOS LUZ**  
 RUA L PC 52 CENTRO Q 6 L 11 PU APARECIDA  
 FARTURA-SANCLER CEP: 76160-000

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:  
**0352679-8**

2237980462  
Data de emissão

04/09/2024  
Data

SET/2024  
Tributação aproximada (R\$)

1,47  
Vencimento

20/09/2024  
Valor (R\$)

15,98

Facilite sua rotina, pague esta fatura via PIX.

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto						

Descrição dos serviços: Valor (R\$)

CUSTO MINIMO FIXO	15,98
-------------------	-------



O tipo de consumo faturado foi:

**Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.**

Hidrômetro (s)	Leitura (s)			Consumo (s)				
	Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
ÁGUA FRI Y19F382349			04/09/24 367	06/08/24 367		0	0	5

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ÁGUA FRI	00000	00000	00000	00000	00000	00000

**Aviso**

REAVISO DEBITO: CONSTA DEB REF 08/2024. O NAO PAGO EM ATE 30 DIAS IMPLICA EM CORTE DE ÁGUA A PARTIR DE 06/10/2024. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE. DEB VENC HA MAIS DE 90 DIAS SAO PASSIVEIS DE PROTESTO CARTORARIO.

Mensagem

Sistema de Abastecimento de Água: **APARECIDA DA FARTURA**

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Dureza total	Escherichia coli
Nº Máximo de análises exigidas*	9	0	9	9	4	9	9
Nº de análises realizadas†	10	2	10	10	5	10	10
% de Análises que atenderam à legislação‡	10	0	10	10	5	10	10

\*De acordo com a Resolução nº 291 de 2004 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e a Portaria nº 2914 de 2006 do Ministério da Saúde.

†Número de Análises Realizadas. Exceções pela Portaria de Consolidação nº 7 de 2009 (RDC) do Ministério da Saúde - Anexo III e V.C.

‡Número de Análises Realizadas. Exceções pela Portaria de Consolidação nº 7 de 2009 (RDC) do Ministério da Saúde - Anexo III e V.C.

Mês Ref. | Cód. Deb. Aut. | Nº da Fatura | Vencimento | Valor total (R\$)

SET/2024 | 03526798 | 2237980462 | 20/09/2024 | 15,98

826100000007 159801066220 379804620357 267900000006







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME  
**DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS**

CPF  
**002.965.470-00**

MATRÍCULA  
**099523 01 55 1982 1 00004 009 0002635 17**

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) **SETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS.** DIA **07** MÊS **06** ANO **1982**

HORA DE NASCIMENTO **À 01:00 HORA.** NATURALIDADE **SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, RS.**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO **SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, RS.** LOCAL: MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF **HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA, RUA MADRE REGINA PROTSMANN, Nº 567, BAIRRO CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, RS.** SEXO **MASCULINO.**

FILIAÇÃO **LAURI LAURO LOBATO DOS SANTOS E MARIA AVANIR DE FARIAS, AMBOS NATURAIS DESTA ESTADO, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA ARISTIDES TIMÓTEO DA COSTA, Nº 362, SAPUCAIA DO SUL, RS**

AVÓS **GONÇALINO LOBATO DOS SANTOS, PACIFICA LOBATO DOS SANTOS, THEOBALDO LEITE DE FARIAS E AURA THEREZINHA DE FARIAS.**

GÊMEOS  NÃO NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO) **DEZESSEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS.** NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO **NÃO CONSTA.**

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER **NÃO CONSTAM OBSERVAÇÕES NESTE REGISTRO. CONSTAM ANOTAÇÕES OU AVERBAÇÕES NO REGISTRO REFERENTE AO CPF DO REGISTRADO.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO **SEM INFORMAÇÕES.**

Certifico que, em data de 11 de Setembro de 2024, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por MARIA AUGUSTA LAUXEN DOS SANTOS - Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Sebastião do Caí, o(a) qual assinou eletronicamente aos 10 de Setembro de 2024, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
São Sebastião do Caí - RS  
ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA - Oficial  
rua Andrade Neves, 202 - Centro - CEP: 95760-000  
E-mail: anna@cartoriocai.com.br  
Tel: (51) 36353555

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,  
*Marina Hellen Lopes Nogueira*  
Córrego do Ouro  
MARINA HELLEN LOPES NOGUEIRA - ESCRIVENTE  
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 52,74  
Valor recebido pela materialização: R\$ 80,92

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral  
(Lei Estadual nº 12.692/2006):  
Selo Digital: 0295.04.2300008.05045  
Emolumento: R\$ 44,50; Selo: R\$ 6,90; Total: R\$ 51,40  
A validade dos selos digitais poderá ser consultada  
no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
03942409113231230010002  
Consulte este selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ARPENBRASIL  
2622688 BRP  
GB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO  
**LAURI LAURO LOBATO DOS SANTOS**  
**MARIA AVANIR DE FARIAS**

DATA NASCIMENTO **07/06/1982** TIPO/FATOR RH \*\*\*\*\*

NATALIDADE **SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS**  
OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Diego F. dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **002965470-00** DMI\*\*\*\*\*  
RG **8302616 1ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/05/2022**

REGISTRO CIVIL  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2635 A-4 FLS9 SÃO SEBASTIÃO DO  
CAÍ-RS EM 04/12/2019

T. ELEITOR \*\*\*\*\* CTPS \*\*\*\*\* SÉRIE UF POLEGAR DIREITO  
NIS/PIS/PASEP \*\*\*\*\* IDENTIDADE PROFISSIONAL \*\*\*\*\*  
CERT. MILITAR \*\*\*\*\*  
CNH \*\*\*\*\* CNS \*\*\*\*\*

*Pedro Gonçalves Canêdo*  
ASSINATURA DO DIRETOR

54724C43

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OB 35294

pedreiro

(63) 99294-0652

e-mail : não informado

Silton - (62) 99458-4324



Rua Z, Qd. S-E, Nº 505  
Jardim América - Goiânia - GO  
CEP: 74.250-970  
CNPJ: 07.543.032/0001-04 - E: 300.549.420

Nº Medidor: 12980510

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / MONO Tensão Nom.: 220 V  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL  
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

**DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS**  
AVENIDA C104, Nº.1283 QD.336 LT.07  
JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO CEP: 74250-970  
CPF/CNPJ: 002.XXX.XXX-00

Unidade Consumidora  
**101514460**  
Parcela de Negócio  
**101514460**

Conta mês: **6/2024** Total a pagar: **R\$ 193,89** Vencimento: **10/07/2024**

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota Fiscal ou acesse o site:  
<https://ofe-portal.wms.rs.gov.br/ofe/consulta>  
com a chave: 5224060154409200010456001045985782033530815  
NOTA FISCAL N: 104558678 - SERIE 0  
DATA DE EMISSÃO: 13/06/2024 08:28:10  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA: Pensante de Autorização  
CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO, CADASTRE-SE NA SUA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA UTILIZANDO O CÓDIGO: 0509249770

Datas das Leituras		Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
		14/05/2024	13/06/2024	30	15/07/2024

Item	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	ICMS (R\$)	Tarifa (R\$)
<b>Fornecimento</b>									
Consumo	Wh	192,00	0,820912	157,75	7,84	165,59	19,00	31,44	0,710000
<b>Itens Financeiros</b>									
Contribuição de Iluminação Pública - CP			0,000000	12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
<b>TOTAL</b>				<b>193,89</b>	<b>7,84</b>	<b>165,75</b>		<b>31,44</b>	

Mês/Ano	Consumo (Wh)	Tarifa (R\$)	Nº Dias (30)	Valor (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
06/23	191	1,04	30	1,04	1,04	19,00	0,1976
07/23	80	1,04	31	1,04	1,04	19,00	0,1976
08/23	208	1,04	31	1,04	1,04	19,00	0,1976
09/23	362	1,04	30	1,04	1,04	19,00	0,1976
10/23	192	1,04	31	1,04	1,04	19,00	0,1976
11/23	187	1,04	30	1,04	1,04	19,00	0,1976
12/23	494	1,04	31	1,04	1,04	19,00	0,1976
01/24	488	1,04	30	1,04	1,04	19,00	0,1976
02/24	328	1,04	30	1,04	1,04	19,00	0,1976
03/24	486	1,04	29	1,04	1,04	19,00	0,1976
04/24	431	1,04	31	1,04	1,04	19,00	0,1976
05/24	400	1,04	31	1,04	1,04	19,00	0,1976
06/24	191	1,04	30	1,04	1,04	19,00	0,1976

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Contat	Consumo
12980510	Energia ativa - kWh	N/A	6128	6573	1,0000	195,00

Preço de Política	Preço no Mercado	Regulação ANCEL	Aplicação de	Nº de Programa Social
	<b>0,0%</b>		<b>13/06/2024</b>	

Revisão de Vencimentos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Comarca de São Luís de Montes Belos - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis, RTD e Registro Civil de Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas  
CNPJ: 08.030.295/0001-50  
Oficial Titular: Thyago Rodrigues Gama



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 9.630, CNM n.º: 028811.2.0009630-45**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994: Um lote de terras urbano, de nº 13, da quadra nº 03, da Rua Pinta Cilgo, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA VERDE" - 2ª Etapa, nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua Pinta Cilgo; Pela face direita, mede 25,00 metros e divide com o lote nº 14; Pela face esquerda, mede 25,00 metros e divide com o lote nº 12; Pela linha de fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 18, todos da mesma quadra". **DE PROPRIEDADE DE: PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PLANAHP LTDA**, estabelecida na Rua Alba Gonzaga, nº 100, Sala 02-B, Centro, na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 01.224.117/0001-11, conforme 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-MG sob o nº 3274137, em 25/01/2005. REGISTRO ORIGINÁRIO: R-2-7.813, livro 2, do CRI desta comarca. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-1-9.630 - PROT. 33.720 - 01/07/2010:** Nos Termos da Escritura de Compra e Venda de 23/06/2010, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro nº 192, às fls. 143/147, pelo Escrevente, Bel. Robson de Lima, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por: **WESLEY FERREIRA DA SILVA** - brasileiro, Estudante, portador do RG nº 3965750-DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF nº 874.122.761-15, e sua esposa, **MARCELA REGIANE DE ANDRADE FERREIRA** - brasileira, Do lar, portadora do RG nº 4671960-SSP-GO, e inscrita no CPF/MF nº 010.985.161-76, ambos capazes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Bom Jardim, nº 1236, nesta cidade; pelo valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais); na presente escritura foram apresentadas todas as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, e suas alterações, exceto a Certidão de Feitos Cíveis Ajuizados, expedida pelo Cartório Distribuidor, desta Comarca, que foi apresentada "POSITIVA" mencionando a seguinte distribuição e/ou registro de ação como segue: 0001) Protocolo: 200902803853; Juízo: Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental; Natureza: Revisional; Requerente: Frederico Machado dos Santos; Requerido: Plano Nacional de Habitação Popular LTDA PLANAHP; Adv. Reqte: Katia Candida Queiroz; Dt. Distribuição: 07/07/2009; Valor da Ação: R\$ 21.119,82. Declara ainda, a outorgante vendedora, via de sua procuradora, que sobre o imóvel, objeto desta outorga, não pesa ônus Reais, Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias. **CLÁUSULA ESPECIAL:** Foi devidamente científica aos Outorgados Compradores, Wesley Ferreira da Silva, e s/m, Marcela Regiane de Andrade Ferreira, via de seu procurador, da existência da ação cível acima mencionada, a qual concorda plenamente com todos os dizeres da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Luís de Montes Belos - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, RTD e Registro Civil de Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 08.030.295/0001-50

Oficial Titular: Thyago Rodrigues Gama

presente Escritura e a Cientificação nela constante; e demais condições constantes da presente matrícula. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**AV-2-9.630 - PROT. 36.436 - 09/03/2012:** Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Compra e Venda de 24/02/2012, lavrada no 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº 0207, às fls. 102/105, pelo Escrevente Autorizado, Marcelo Guimarães de Oliveira, para constar a EXTINÇÃO do Processo nº 200902803853 mencionado na Certidão de Feitos Cíveis Ajuizados, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível, que foi apresentada "POSITIVA" em nome de Plano Nacional de Habitação Popular - PLANHP LTDA, constante do R-1-9.630 acima, ficando o presente registro livre e desembaraçado de quaisquer ônus; e, demais condições constantes da presente Escritura. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-3-9.630 - PROT. 36.436 - 09/03/2012:** Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 24/02/2012, lavrada no 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº 0207, às fls. 102/105, pelo Escrevente Autorizado, Marcelo Guimarães de Oliveira, o imóvel constante do R-1-9.630, objeto da presente matrícula, foi adquirido por, **ANIBAL ELOY DA SILVA** - brasileiro, Agropecuarista, portador do RG nº 219.327-2ªVia-DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF nº 016.617.601-04, capaz, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com Da. **DORALICE MARIA SILVA** - brasileira, Do Lar, portadora do RG nº 1.089.831-2ªVia-DGPC-GO, e inscrita no CPF/MF nº 427.413.001-00, residente e domiciliado à Avenida da Exposição, Qd. 21, lote 11, Setor Bela Vista, nesta cidade; por compra feita a, Wesley Ferreira da Silva, e sua esposa, Marcela Regiane de Andrade Ferreira, anteriormente qualificados; pelo valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais); e, demais condições constantes da presente escritura. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-4-9.630 - PROT. 39.758 - 22/01/2014:** Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 08/01/2014, lavrada no 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº 0223, às fls. 166/169, pelo Escrevente Autorizado, Marcelo Guimarães de Oliveira, o imóvel constante do R-3-9.630, objeto da presente Matrícula, foi adquirido por, **CHIRLEY FERREIRA DIAS** - brasileira, divorciada, capaz, Do Lar, portadora do RG nº 3.965.583-2ªVIA -SSP-GO, e inscrita no CPF/MF nº 009.352.461-77, residente e domiciliada à Avenida Pires, Qd. 18, lote 88, nº 48, Centro, na cidade de Córrego do Ouro-GO; por compra feita à Anibal Eloy da Silva e s/m, Da. Doralice Maria Silva, acima qualificados; pelo valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais); e demais condições constantes da presente Escritura. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-5-9.630 - PROT. 39.839 - 07/02/2014:** Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 31/01/2014, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato, desta Comarca, no livro nº 0225, às fls. 044/046, pelo Escrevente Autorizado, Marcelo Guimaraes de Oliveira, o imóvel constante do R-4-9.630, foi adquirido por: **UEUDES ETERNO BATISTA** - brasileiro, solteiro, maior, capaz, Produtor Rural, portador do RG nº 3.138.969-SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 664.432.961-68, residente e domiciliado à Fazenda Palmeiras, Zona Rural, neste





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Comarca de São Luís de Montes Belos - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis, RTD e Registro Civil de Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas  
CNPJ: 08.030.295/0001-50  
Oficial Titular: Thyago Rodrigues Gama

REGISTRO DE IMÓVEIS

município; por compra feita à Chirley Ferreira Dias, acima qualificada; pelo valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais); não havendo condições. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**Observação:** "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no Artigo 15 §1º da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".  
Emolumentos: R\$ 74,97; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP/GO: R\$3,33; FUNEMP/GO: R\$1,00; OAB/DATIVOS: R\$0,67; FUNPROGE/GO: R\$0,67; FUNCOMP/GO: R\$1,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,42; ISSQN: R\$ 3,77. Valor Total: R\$ 112,97.

**"CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS".**

O referido é verdade e dou fé.

São Luís de Montes Belos-GO, 06 de setembro de 2024 .

\_\_\_\_\_  
Geraldo Araújo Fernandes Ligório  
Oficial Substituto

**SELO DIGITAL:01862409022985926800043**  
Consulte esse selo em:  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



**CARTÓRIO GAMA**  
CNPJ: 08.030.295/0001-50  
Registro de Imóveis Títulos e Documentos,  
Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais  
Av. Rio da Prata, nº 281 Sala 02  
Centro - São Luís de Montes Belos GO  
(64) 3601-1066



Selo Eletrônico do Estado de Goiás - Consultar, Validar autenticidade



Código do Selo para verificação

Buscar

Resultado da Busca: 01862409022985926800043

**O Selo Eletrônico 01862409022985926800043 é válido e foi utilizado para a prática dos seguintes atos :**

Tipo de Ato Realizado	Emolumento	Taxa Judiciário	Fundos Estaduais	Código do Ato	Data utilização
2680 - 80 I - Certidão de inteiro teor da matrícula	R\$ 33,32	R\$ 18,29	R\$ 7,09	01862409022985926800043	06/09/2024 16:16
2681 - 80 II a - Certidão de inteiro teor da matrícula, quando possuir mais de um ato, por ato	R\$ 8,33	R\$ 0,00	R\$ 1,77	01862409023084126810145	06/09/2024 16:16
2681 - 80 II a - Certidão de inteiro teor da matrícula, quando possuir mais de um ato, por ato	R\$ 8,33	R\$ 0,00	R\$ 1,77	01862409023084126810146	06/09/2024 16:16
2681 - 80 II a - Certidão de inteiro teor da matrícula, quando possuir mais de um ato, por ato	R\$ 8,33	R\$ 0,00	R\$ 1,77	01862409023084126810147	06/09/2024 16:16
2681 - 80 II a - Certidão de inteiro teor da matrícula, quando possuir mais de um ato, por ato	R\$ 8,33	R\$ 0,00	R\$ 1,77	01862409023084126810143	06/09/2024 16:16
2681 - 80 II a - Certidão de inteiro teor da matrícula, quando possuir mais de um ato, por ato	R\$ 8,33	R\$ 0,00	R\$ 1,77	01862409023084126810144	06/09/2024 16:16

**Atenção! O selo eletrônico é válido, porém somente para os atos listados acima, e para as pessoas a que se referem o ato.**

## Informações do Cartório

Cartorio que praticou o ato	9907 - Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (/serventias/186)
Nome do serventuário que praticou o ato:	Geraldo Araújo Fernandes Ligório
Cidade:	São Luís de Montes Belos
Comarca:	São Luis de Montes Belos
Endereço	Avenida Rio da Prata, nº 281, Salas 01; 02; 03 e 04 Centro 76050-351
Telefone	(64) 3601-1066



## MARCONE CARVALHO ARAUJO

### FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.  
SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO.  
A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

**Data/Hora consulta:** 18/09/2024 10:59:50 **Hash conferência:** 9f711a88892fe2b86ea6b4dcdfdb3b92



# PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Tecnologia da Informação

© 2024 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás - Diretoria de Tecnologia da Informação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Comarca de São Luis de Montes Belos - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis, RTD e Registro Civil de Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas  
CNPJ: 08.030.295/0001-50  
Oficial Titular: Thyago Rodrigues Gama



**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 9.630, CNM nº: 028811.2.0009630-45, na qual consta a inexistência de ônus reais, legais ou convencionais ou mesmo citação em ação real ou pessoal reipersecutória.**

**Observação:** "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no Artigo 15 §1º da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".  
Emolumentos: R\$ 78,31, Taxa Judiciária: R\$ 18,29, FUNDESP/GO: R\$7,83; FUNEMP/GO: R\$2,35; OAB/DATIVOS: R\$1,57; FUNPROGE/GO: R\$1,57; FUNCOMP/GO: R\$2,35; FUNDEPEG/GO: R\$0,98, ISSQN: R\$ 3,92, Valor Total: R\$ 117,17.

**"CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS".**

O referido é verdade e dou fé.

São Luís de Montes Belos-GO, 06 de setembro de 2024 .

  
Geraldo Araújo Fernandes Ligório  
Oficial Substituto

SELO DIGITAL:01862409023065226930009  
Consulte esse selo em:  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



**CARTÓRIO GAMA**  
CNPJ: 08.030.295/0001-50  
Registro de Imóveis Títulos e Documentos,  
Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais  
Av. Rio da Prata, nº 281 Sala 02  
Centro - São Luis de Montes Belos GO  
(64) 3601-1066





Selo Eletrônico do Estado de Goiás - Consultar, Validar autenticidade



Código do Selo para verificação

Buscar

Resultado da Busca: 01862409023065226930009

**O Selo Eletrônico 01862409023065226930009 é válido e foi utilizado para a prática do seguinte ato :**

Tipo de Ato Realizado	Emolumento	Taxa Judiciário	Fundos Estaduais	Código do Ato	Data utilização
2693 - 80 XI – Certidão de ônus e ações	R\$ 78,31	R\$ 18,29	R\$ 16,65	01862409023065226930009	06/09/2024 16:22

**Atenção! O selo eletrônico é válido, porém somente para o ato listado acima, e para as pessoas a que se referem o ato.**

Informações do Cartório

Cartorio que praticou o ato	9907 - Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (/serventias/186)
Nome do serventuário que praticou o ato:	Geraldo Araújo Fernandes Ligório
Cidade:	São Luís de Montes Belos
Comarca:	São Luís de Montes Belos
Endereço	Avenida Rio da Prata, nº 281, Salas 01; 02; 03 e 04 Centro 76050-351
Telefone	(64) 3601-1066

Civil do Ato

**MARCONE CARVALHO ARAUJO**

**FIQUE ATENTO!**

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS. SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO. A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

Assinado digitalmente por: LUANA MARA DE PAIVA REIS ANDRADE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em 18/09/2024 às 18:00. Para validar este documento informe o código de consulta no endereço: <https://portal2.tjgoias.br/portal-publico/validacao-de-docimento>





# PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Tecnologia da Informação

© 2024 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás - Diretoria de Tecnologia da Informação





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA**  
**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO**

**GUIA DE INFORMAÇÃO**

Nº

I.T.B.I. - "INTER VIVOS"

**1 INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE: (Adquirente)**

Nome(s)		CPF/CNPJ
DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS		002.965.470-00
Nome do logradouro (Rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento (andar, sala, apto., etc.)
Avenida C104	1.283	qd. 336, lt. 07
Bairro ou Distrito	Município	CEP
Jardim América	Goiânia - GO	74250-970

**2 NOME DO TRANSMITENTE**

NOME DO TRANSMITENTE		CPF
UEUDES ETERNO BATISTA		664.432.961-68
Nome do logradouro (Rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento (andar, sala, apto., etc.)
Rua L PC	52	qd. 06, lt 11
Bairro ou Distrito	Município	CEP
Aparecida Fartura	Sanclerlândia-GO	76160-000

**3 LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação do Imóvel ou Nome do Logradouro (Rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento (andar, sala, apto., etc.)
Rua Pinta Cilgo	S/N	Qd. 03, lt. 13
Bairro ou Distrito	Município	CEP
Residencial Serra Verde	São Luís de Montes Belos-	76052-392

**4 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

Natureza do Imóvel (casa, lote, fazenda, etc.)	Área Total	Área Construída	Parte Ideal
LOTE DE TERRENO	300,00	-	100%

Descrição do Imóvel (Inclusive benfeitorias)  
 Um lote de terras urbanas, de nº 13, da quadra nº 03, da Rua Pinta Cilgo, loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA VERDE" - 2º Etapa, na cidade de São Luís de Montes Belos, com área de 300,00m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 9.630 do Cartório de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos - GO.

<b>CADASTRO MUNICIPAL/CIB</b>	0000.9205340000300010
<b>VALOR DA TRANSAÇÃO</b>	R\$ 70.000,00

**5 DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL**

Cartório onde está registrado	Número do Registro	Município onde está situado
CRI de São Luís de Montes Belos-GO	M.9.630	São Luís de Montes Belos-Goiás
Cartório da nova transmissão	Município onde situa o Cartório	Assinatura do Declarante
CRI de São Luís de Montes Belos-GO	SLMB-Goiás	

**6 RESERVADO PARA A PREFEITURA**

01 - Cessão de Direitos	R\$	
02 - Valor da Compra de Venda	R\$	
03 - Valor da Cotação	R\$	
04 - Identificação do Laudo Série	R\$	
05 - Observações:		

**7 NATUREZA DA TRANSAÇÃO**

1	Onerosa
2	Não Onerosa
3	Sist. Financ. Hab.

**8 P/ USO DO ÓRGÃO ARRECADADOR**

Valor Tributável	Aliquota
8500000	3%
Data Pagamento	Nº do DAR
12/09/2024	1
Valor a Recolher	R\$
	2.550,00

12/09/2024  
 Assinatura do Avaliador



MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS  
Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luis De Montes Belos - GO, CEP:  
76052-233

**DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal**

**Informações do Adquirente**

Nome: **DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS** CPF / CNPJ: **002.965.470-00**  
Endereço: **AVENIDA C104, Nº 1283, QD. 336, LT. 07, BAIRRO: JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO, CEP: 74250-970**

**Informações do Transmissente**

Nome: **UEUDES ETERNO BATISTA** CPF / CNPJ: **664.432.961-68**

**Informações do Imóvel**

Inscrição Cadastral: **00009205340000300013** CCI: **187840** Área Terreno: **300,00m²** Área Edificada: **0,00m²**  
Endereço: **Rua Pinta Cilgo, Qd.: 00003, Lt.: 00013, Nº: S/n, Bairro: Residencial Serra Verde II, Cidade: São Luís De Montes Belos, Estado: Go, Latitude: 0.0, Longitude: 0.0, Cep: 76052-392**

**Informações do Débito**

Cód.DUAM	Referência	Processado em	Venc.to. Original	Emitido em	Valor Venal / Base de	Alíquota	Data de vencimento
<b>247552503</b>	<b>09/2024</b>	<b>12/09/2024</b>	<b>30/09/2024</b>	<b>12/09/2024</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>	<b>3,00 %</b>	<b>30/09/2024</b>
<b>2</b>	<b>IMPOSTO TRANSMISSAO BENS INTER VIVO</b>						<b>R\$ 2.550,00</b>
<b>2596</b>	<b>TAXA EMISSÃO DE GUIA RECOLHIMENTO</b>						<b>R\$ 4,08</b>
Nº Parcela	Valor do Débito (VD)	Juros (J)	Multa (M)	Correção (C)	Descontos (D)	Crédito (CR)	Valor Total (VD + (M+J+C) - D - CR)
<b>Única</b>	<b>2.554,08</b>						<b>R\$ 2.554,08</b>
Obs: R\$ 85.000,00 x 3,00 % = R\$ 2.550,00							
REF AP OTBO DE UM LOTE DE TERRAS URBANO Nº 13, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SERRA VERDE - 2ª ETAPA, NESTA CIDADE, COM A AREA DE 300,00M², SEM BENFEITORIA, MAT. 9.630.							
Natureza: Não Parcelado							

Cortar aqui



**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS****PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS****Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76052-****CERTIDÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL**

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo discriminado encontra-se registrado em nosso CADASTRO IMOBILIÁRIO, com os seguintes dados e características:

Proprietário(s)	CPF/CNPJ
156592      UEUDES ETERNO BATISTA	664.432.961-68
Responsável/Sujeito Passivo	CPF/CNPJ

**Identificação do Imóvel**

**Inscrição Cadastral:** 00009205340000300013      **CCI:** 187840  
**Logradouro:** RUA PINTA CILGO  
**Bairro:** RESIDENCIAL SERRA VERDE II  
**Quadra:**00003      **Lote:**00013      **Número:** S/N      **Unidade:** 0      **CEP:** 76052-392  
**Complemento:**      **Distrito:** SAO LUIS DOS MONTES BELOS  
**Conjunto:**      **Apartamento:**      **Bloco:**  
**Latitude/Longitude:** 0.0/0.0

**Metragens**

<b>Área do Terreno:</b> 300.0	<b>Área Edificada:</b> 0.0	<b>Área Edif.Total:</b> 0.0
<b>Valor m² Edificado:</b> 0.0	<b>Valor m² Terreno</b> 74.96	<b>Área N.Tributada</b> 0.0
<b>Venal Edificação:</b> R\$ 0,00		<b>Fração Ideal:</b> 0.0
<b>Venal Terreno:</b> R\$ 22.488,00		
<b>Valor Venal:</b> R\$ 22.488,00		

**Limites e Confrontações**

**Medida Frente:** 0.0 m  
**Medida Fundo:** 0.0 m  
**Medida Esquerda:** 0.0 m  
**Medida Direita:** 0.0 m  
**Chanfro:** 0.0 m

Valor R\$ 70.000,00

Pagos na data da assinatura da escritura  
A vista

Transferência bancária para vendedor.



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS  
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76052-233

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

### DADOS DO IMÓVEL

**INSCRIÇÃO:** 00009205340000300013      **SITUAÇÃO:** ATIVO      **VALOR VENAL:** 22488.0  
**ÁREA DO TERRENO:** 300,00      **ÁREA EDIFICADA:** 0,00      **CEP:** 76052-392  
**LOGRADOURO:** PINTA CILGO      **CCI:** 187840  
**NÚMERO:** S/N      **UNIDADE:** 0      **BAIRRO:** RESIDENCIAL SERRA VERDE II  
**CIDADE:** SÃO LUÍS DE MONTES BELOS      **UF:** GO      **QUADRA:** 00003  
**LOTE:** 00013      **QUADRA FISCAL:** 00003      **LOTE FISCAL:** 00013  
**COMPLEMENTO:**

### DADOS DO RESPONSÁVEL

**CCP:** 156592 **CPF/CNPJ:** 664.432.961-68      **NOME:** UEUDES ETERNO BATISTA

### FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.  
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

**AUTENTICAÇÃO:** JBGML00X

**EMIÇÃO:** 12/09/2024

**VALIDADE:** 12/10/2024

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Usuário: MARCIVON ABADIO FERREIRA

Impressão: 12/09/2024 15:40:54



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UEUDES ETERNO BATISTA**  
**CPF: 664.432.961-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:30:40 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **3467.153C.9854.BC02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 46883936**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

<b>NOME:</b>	<b>CPF-MF</b>
<b>UEUDES ETERNO BATISTA</b>	<b>664.432.961-68</b>

**DESPACHO:**

---

NAO CONSTA DEBITO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.653.368.646**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 SETEMBRO DE 2024 HORA: 15:11:17**



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS  
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76052-233

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**NOME:** UEUDES ETERNO BATISTA

**CCP:** 156592      **CPF/CNPJ:** 664.432.961-68      **TELEFONE:**

**ENDEREÇO:** Nº S/N, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, CEP: 76100-000

### FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.  
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

**AUTENTICAÇÃO:** M8MUJS6A

**EMISSÃO:** 16/09/2024

**VALIDADE:** 16/10/2024

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.  
Impressão: 16/09/2024 10:15:57





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UEUDES ETERNO BATISTA

CPF: 664.432.961-68

Certidão nº: 63763023/2024

Expedição: 16/09/2024, às 10:19:05

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UEUDES ETERNO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **664.432.961-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104608410540**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : UEUDES ETERNO BATISTA

Nome da Mãe : MARIA GORETE BATISTA

Data de Nascimento : 18/07/1973

CPF : 664.432.961-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104608410540**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de setembro de 2024, às 10:22:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)**

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA**, em andamento na 1ª Instância, em face de **UEUDES ETERNO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **66443296168**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por **VALERIA BRAGA PEREIRA**, CPF nº 09355551614.

**OBSERVAÇÕES:**

a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **gnxqHjhwKzUVXI**;

b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.

d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos), cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).

e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 16/09/2024 10:25:22



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA**  
**2ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)**

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA**, em andamento na 2ª Instância, em face de **UEUDES ETERNO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **66443296168**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais de competência originária da 2ª instância e não abrange os recursos, as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.  
certidão requerida por **VALERIA BRAGA PEREIRA**, CPF nº 09355551614.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **yZLsWbVxLjlfhC**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 16/09/2024 10:28:04





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

40953774/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**UEUDES ETERNO BATISTA**

OU

**CPF n. 664.432.961-68**

Certidão emitida em 16/09/2024, às 10:29:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/09/2024, às 06:47:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40953774

Código de Validação: 36C4 F498 DABF A383 6012 42E4 16A6 4EBE

Data da Atualização: 16/09/2024, às 06:47:48



16/09/2024

# Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)



Página 1 de 1

## RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

**Dados Pesquisados:** UEUDES ETERNO BATISTA - CPF: 664.432.961-68

**Data e hora da pesquisa:** 16/09/2024, às 10:34:06

**Código Hash:** bde2.ebef.a356.e989.98e7.17dc.7e54.2d1e.2da3.419a

**Responsável pela consulta:** VALERIA BRAGA PEREIRA - CPF: 093.555.516-14

Relatório emitido gratuitamente.

### RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/hash/bde2ebefa356e98998e717dc7e542d1e2da3419a>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 3138969 2ª VIA  
NOME UEUDES ETERNO BATISTA

FILIAÇÃO DIVINO ETERNO BATISTA  
MARIA GORETE BATISTA

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
UeuDES Eterno Batista

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DIEGO FARJAS LOBATO DOS SANTOS

FILIAÇÃO LAURI LAURO LOBATO DOS SANTOS  
MARIA AVANIR DE FARJAS

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
Diego F. dos Santos

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA AVANIR DE FARJAS

FILIAÇÃO LAURI LAURO LOBATO DOS SANTOS

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
Maria Avanir de Farjas

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LAURI LAURO LOBATO DOS SANTOS

FILIAÇÃO LAURI LAURO LOBATO DOS SANTOS

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
Lauri Lauro Lobato dos Santos

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LAURI LAURO LOBATO DOS SANTOS

FILIAÇÃO LAURI LAURO LOBATO DOS SANTOS

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
Lauri Lauro Lobato dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 3138969 2ª VIA  
NOME UEUDES ETERNO BATISTA

FILIAÇÃO DIVINO ETERNO BATISTA  
MARIA GORETE BATISTA

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
UeuDES Eterno Batista

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME UEUDES ETERNO BATISTA

FILIAÇÃO DIVINO ETERNO BATISTA  
MARIA GORETE BATISTA

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
UeuDES Eterno Batista

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME UEUDES ETERNO BATISTA

FILIAÇÃO DIVINO ETERNO BATISTA  
MARIA GORETE BATISTA

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
UeuDES Eterno Batista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 3138969 2ª VIA  
NOME UEUDES ETERNO BATISTA

FILIAÇÃO DIVINO ETERNO BATISTA  
MARIA GORETE BATISTA

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
UeuDES Eterno Batista

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME UEUDES ETERNO BATISTA

FILIAÇÃO DIVINO ETERNO BATISTA  
MARIA GORETE BATISTA

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
UeuDES Eterno Batista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 3138969 2ª VIA  
NOME UEUDES ETERNO BATISTA

FILIAÇÃO DIVINO ETERNO BATISTA  
MARIA GORETE BATISTA

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
UeuDES Eterno Batista

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME UEUDES ETERNO BATISTA

FILIAÇÃO DIVINO ETERNO BATISTA  
MARIA GORETE BATISTA

GOIÂNIA - GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 186523 A 175 FLS 04  
1 ZONA GOIÂNIA-GO EM  
04/09/1974

CPF 664432961-68  
4675604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

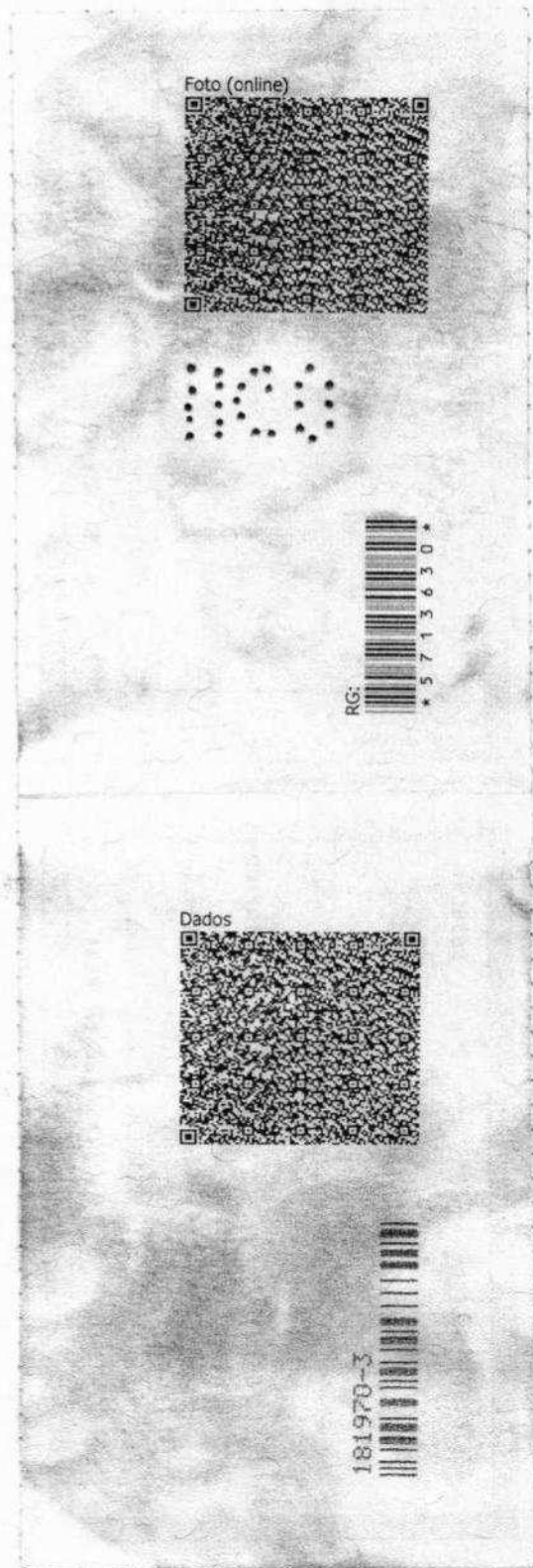
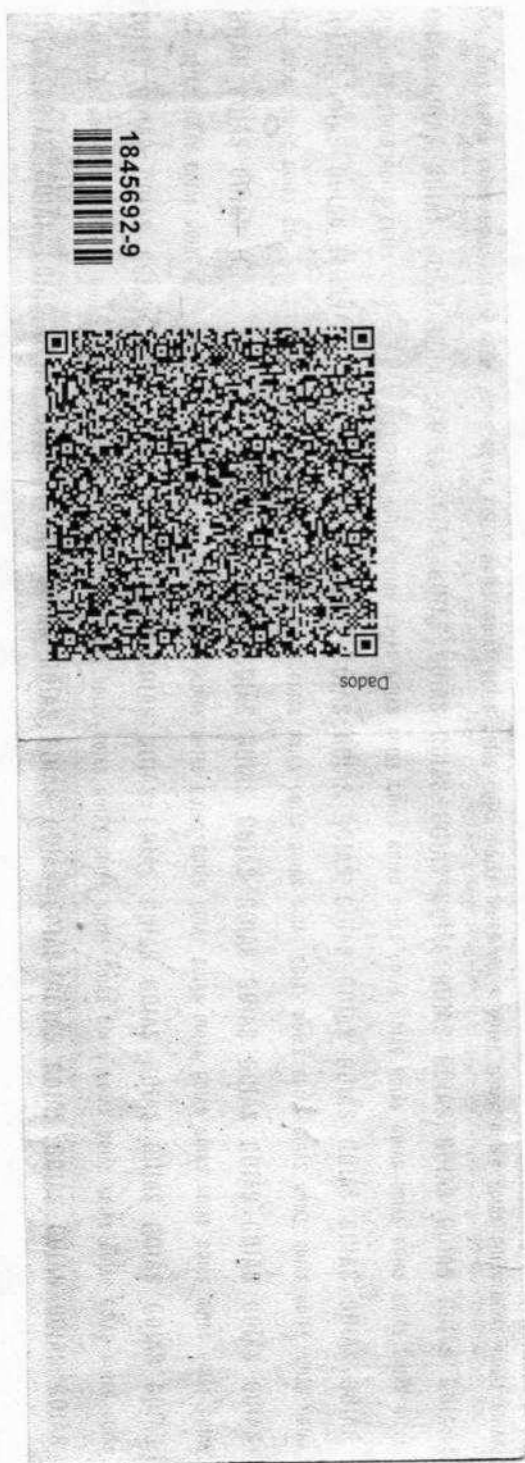
36231428

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2018

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1973

ASSINATURA DO TITULAR  
UeuDES Eterno Batista





# Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)



Página 1 de 1

## RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

**Dados Pesquisados:** UEUDES ETERNO BATISTA - CPF: 664.432.961-68

**Data e hora da pesquisa:** 16/09/2024, às 10:34:06

**Código Hash:** bde2.ebef.a356.e989.98e7.17dc.7e54.2d1e.2da3.419a

**Responsável pela consulta:** VALERIA BRAGA PEREIRA - CPF: 093.555.516-14

Relatório emitido gratuitamente.

### RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/hash/bde2ebefa356e98998e717dc7e542d1e2da3419a>

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **664.432.961-68**

Nome: **UEUDES ETERNO BATISTA**

Data de Nascimento: **18/07/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/03/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:03:39** do dia **05/09/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8CB7.B70A.FCAC.6501**



# UEUDES ETERNO BATISTA

## Mais informações

**CPF:**

664.432.961-68

**Data de Nascimento:**

18/07/1974 (50 anos)

**Situação do CPF:**

REGULAR atualizado em 13/01/2021 às 00:00

**Data de inscrição do CPF:**

26/03/1993

**Endereço:**

R BENEDITO RUMAO, Q 1 L 11 JD PLANALTO, ,  
ADELANDIA - GO  
CEP: 76155-000 [[Exibir mapa](#)]

**Telefone Celular:**

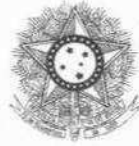
64 992281853

**Telefone Fixo:**

62 30863862

**Email:**

-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROBERTO CARLOS PEREIRA

CPF: 434.537.671-87

Certidão nº: 61054234/2024

Expedição: 05/09/2024, às 15:08:03

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO CARLOS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **434.537.671-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - CRC NACIONAL**

Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil - ARPEN - BR

Recibo da Solicitação Nº: **099523-046260985** Data Solicitação: **10/09/2024**

Objeto: 2ª Via de Certidão de Nascimento - Matrícula: 09952301551982100004009000263517  
 Requerente: DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS

Registro Civil Solicitante: **Córrego do Ouro**  
 QD. 1, LT. 1-B, 0 - Setor Central - CEP: 76145-000 - Córrego do Ouro - GO | Telefone: (64) 36871176  
 Selo Digital: **03942409113231230010002**

Registro Civil Emitente: **São Sebastião do Cai**  
 rua Andrade Neves, 202 - Centro - CEP: 95760-000 - São Sebastião do Cai - RS | Telefone: (51) 36353555  
 Selo Digital: **0295.04.2300008.05045**

Certidão Emitida em:	10/09/2024	<b>Poder Judiciário Estado de Goiás</b> <b>Selo Eletrônico de Fiscalização</b>  03942409113231230010002  Consulte este selo em <a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo">http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo</a>
Certidão Materializada em:	11/09/2024	
Certidão de Materialização:	+ R\$ 80,92	<b>Poder Judiciário Estado de Goiás</b> <b>Selo Eletrônico de Fiscalização</b>  03942409113231230010002  Consulte este selo em <a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo">http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo</a>
Certidão do Registro:	+ R\$ 51,40	
Valor adicional Emolumentos e Encargos Materialização:	+ R\$ 0,00	
Valor adicional Emolumentos e Encargos Emissão:	+ R\$ 1,34	
<b>Valor total cobrado por esta Certidão:</b>	<b>R\$ 133,66</b>	
Depósito Prévio:	- R\$ 132,32	
<b>Diferença a receber do Requerente:</b>	<b>R\$ 1,34</b>	

MARINA HELLEN LOPES NÓGUEIRA - ESCRIVENTE

**CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - CRC NACIONAL**

Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil - ARPEN - BR

Recibo da Solicitação Nº: **099523-046260985** Data Solicitação: **10/09/2024**

Objeto: 2ª Via de Certidão de Nascimento - Matrícula: 09952301551982100004009000263517  
 Requerente: DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS

Registro Civil Solicitante: **Córrego do Ouro**  
 QD. 1, LT. 1-B, 0 - Setor Central - CEP: 76145-000 - Córrego do Ouro - GO | Telefone: (64) 36871176  
 Selo Digital: **03942409113231230010002**

Registro Civil Emitente: **São Sebastião do Cai**  
 rua Andrade Neves, 202 - Centro - CEP: 95760-000 - São Sebastião do Cai - RS | Telefone: (51) 36353555  
 Selo Digital: **0295.04.2300008.05045**

Certidão Emitida em:	10/09/2024	<b>Poder Judiciário Estado de Goiás</b> <b>Selo Eletrônico de Fiscalização</b>  03942409113231230010002  Consulte este selo em <a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo">http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo</a>
Certidão Materializada em:	11/09/2024	
Certidão de Materialização:	+ R\$ 80,92	<b>Poder Judiciário Estado de Goiás</b> <b>Selo Eletrônico de Fiscalização</b>  03942409113231230010002  Consulte este selo em <a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo">http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo</a>
Certidão do Registro:	+ R\$ 51,40	
Valor adicional Emolumentos e Encargos Materialização:	+ R\$ 0,00	
Valor adicional Emolumentos e Encargos Emissão:	+ R\$ 1,34	
<b>Valor total cobrado por esta Certidão:</b>	<b>R\$ 133,66</b>	
Depósito Prévio:	- R\$ 132,32	
<b>Diferença a receber do Requerente:</b>	<b>R\$ 1,34</b>	

Declaro ter retirado a 1ª via deste recibo.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_



## CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - CRC NACIONAL

Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil - ARPEN - BR

Recibo da Solicitação Nº: **099523-046260985** Data Solicitação: **10/09/2024**Data para retirada da certidão a partir de **17/09/2024**

**PRAZO MÁXIMO PARA RETIRADA DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 30 DIAS DA DATA DE EMISSÃO.**  
**Nos termos do artigo 11, inciso 2º do Provimento nº 46/2015 - CNJ**

Requerente: DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS

Certidão solicitada: NASCIMENTO - Matrícula: 09952301551982100004009000263517

Registro Civil Solicitante: **Córrego do Ouro**

QD. 1, LT. 1-B, 0 - Setor Central - CEP: 76145-000 - Córrego do Ouro - GO | Telefone: (64) 36871176

Registro Civil Emitente: **São Sebastião do Cai**

rua Andrade Neves, 202 - Centro - CEP: 95760-000 - São Sebastião do Cai - RS. | Telefone: (51) 36353555

Certidão de Materialização:	+ R\$ 80,92
Certidão do Registro:	+ R\$ 51,40
Valor adicional Emolumentos e Encargos Materialização:	+ R\$ 0,00
Depósito Prévio:	R\$ 132,32

**ATENÇÃO:** O requerente neste ato autoriza e fica ciente que será acrescido neste valor as taxas, emolumentos e encargos cobrados pelo cartório emitente e pelo cartório que irá materializar a certidão. Este valor deverá ser pago na retirada da certidão.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

## CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - CRC NACIONAL

Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil - ARPEN - BR

Recibo da Solicitação Nº: **099523-046260985** Data Solicitação: **10/09/2024**Data para retirada da certidão a partir de **17/09/2024**

**PRAZO MÁXIMO PARA RETIRADA DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 30 DIAS DA DATA DE EMISSÃO.**  
**Nos termos do artigo 11, inciso 2º do Provimento nº 46/2015 - CNJ**

Requerente: DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS

Certidão solicitada: NASCIMENTO - Matrícula: 09952301551982100004009000263517

Registro Civil Solicitante: **Córrego do Ouro**

QD. 1, LT. 1-B, 0 - Setor Central - CEP: 76145-000 - Córrego do Ouro - GO | Telefone: (64) 36871176

Registro Civil Emitente: **São Sebastião do Cai**

rua Andrade Neves, 202 - Centro - CEP: 95760-000 - São Sebastião do Cai - RS | Telefone: (51) 36353555

Certidão de Materialização:	+ R\$ 80,92
Certidão do Registro:	+ R\$ 51,40
Valor adicional Emolumentos e Encargos Materialização:	+ R\$ 0,00
Depósito Prévio:	R\$ 132,32

**ATENÇÃO:** O requerente neste ato autoriza e fica ciente que será acrescido neste valor as taxas, emolumentos e encargos cobrados pelo cartório emitente e pelo cartório que irá materializar a certidão. Este valor deverá ser pago na retirada da certidão.

MARINA HELLEN LOPES NOGUEIRA - ESCRIVENTE



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
CENTRAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE  
ITABERAÍ



## TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 18 de setembro de 2024 às 00h17min, na sede do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE ITABERAÍ, onde presente se achava a Autoridade Policial, Doutor(a) ANA FRANCIELLE BATISTA DE JESUS, comigo, RICARDO VIEIRA DE CARVALHO SALAME, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, na sequência deste Auto de Prisão em Flagrante Delito em que figura(m) como conduzido(s) FRANCO CARVALHO ARAUJO, DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS e JOAO BOSCO ARAUJO COSTA, passou-se à inquirição da testemunha VALERIA BRAGA PEREIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), de profissão TABELIÃ DE CARTÓRIO, com nível de escolaridade 06. SUPERIOR COMPLETO, 36 anos, nascido(a) ao(s) 13 de agosto de 1988, em RIO CASCA, filho de DARCIRIA FONSECA VIEIRA BRAGA PEREIRA e EDILSON DE ACIPRESTE PEREIRA, RG 13126411 SSPGO/GO, CPF 093.555.516-14, residente à(ao) RUA GOIÁS, qd. 12, nº. 82, It. 13, 76145000, CENTRO, CÓRREGO DO OURO, GO, telefone fixo NÃO INFORMADO(S), telefone celular 62 981797898, e-mail NÃO INFORMADO(S).

Questionada quanto ao grau de parentesco com o(s) conduzido(s), disse não possuir grau de parentesco. Questionada se é portadora de doença ou deficiência mental, disse não ser. Compromissado(a) na forma da lei, advertida das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida, respondeu:

Informa-nos a declarante que é tabeliã do cartório da cidade de Córrego do Ouro/GO, e dias atrás, por duas vezes, um homem dizendo chamar Ailton, solicitou a lavratura de uma escritura de compra e venda de um lote localizado na cidade de São Luis de Montes Belos-GO, de propriedade de Ueudes Eterno Batista, sendo comprador Diego Farias Lobato dos Santos. Para tanto, apresentou cópias dos documentos de identidade e originais das certidões de nascimento e matrícula. No dia de hoje, por volta das 16:00 chegaram dois homens no cartório, apresentando documentos pessoais como sendo as pessoas de Ueudes Eterno Batista e Diego Farias Lobato dos Santos para assinar a escritura de compra e venda. Foi feita a leitura da escritura e os supostos autores assinaram. A tabeliã ao perceber que os documentos poderiam ser falsos, não finalizou a escritura, realizou o registro da biometria facial e digital, para comprovação da presença no cartório, e solicitou apresentação da CNH para verificar a autenticidade da identidade dos mesmos e não entregar a escritura. As partes não portavam a CNH e foram embora.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido, achado conforme e devidamente assinado, este termo passa a integrar o presente Auto de Prisão em Flagrante Delito.

RUA 10, ESQ. COM A RUA 05, qd. NA-8, nº. SN, It. 08B, 4ª DRP/ITABERAÍ, CENTRO, ITABERAÍ, GO  
Telefone: 62 33751344 / E-mail: [centraldeflagrantes-itaberaai@policiacivil.go.gov.br](mailto:centraldeflagrantes-itaberaai@policiacivil.go.gov.br)

<https://www.policiacivil.go.gov.br>

Página 1 de 3

ANA FRANCIELLE BATISTA DE JESUS  
Delegado(a) de Polícia

RICARDO VIEIRA DE CARVALHO SALAMI  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

VALERIA BRAGA PEREIRA  
Testemunha

ASSINATURAS | VALERIA BRAGA PEREIRA 10/09/24 10:31

## Assinatura(s) Eletrônica(s) - SSPGO

APF - N.º 2403114970

Termo Depoimento de Testemunha - N.º 99787142



Documento assinado eletronicamente por VALERIA BRAGA PEREIRA, TESTEMUNHA, em 18/09/2024 00:31. Digital coletada e armazenada, sob o código 668b409d-3b92-4708-8670-9c8efd095438, RG não constante no sistema Goiás Biométrico.

Observação: Havendo necessidade de confronto das impressões apostas, estas deverão ser encaminhadas à gerência de Identificação da Polícia Civil para que os papiloscopistas / datiloscopistas possam realizar o exame papiloscópico e elaborar respectivo documento de caráter científico.

ASSINADA POR: VALERIA BRAGA PEREIRA 18/09/2024 00:31

[DISTRITO JUD. DE CÓRREGO DO OURO] 9308 - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato ...

Selo Eletrônico do Estado de Goiás - Consultar, Validar autenticidade

🔗 ()

Código do Selo para verificação

Buscar

O Selo informado foi inutilizado pelo cartório

**O SELO INFORMADO FOI INUTILIZADO PELO CARTÓRIO QUE O EMITIU!**

9308 - TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (/SERVENTIAS/394)

## Ato Inutilizado

Cartorio que praticou o ato	9308 - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (/serventias/394)
Cidade:	DISTRITO JUD. DE CÓRREGO DO OURO
Pessoa a que se refere o ato:	DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS
Código Ato:	03942409126128721450001
Nome do serventuário que praticou o ato:	VALÉRIA BRAGA PEREIRA
Data Utilização:	16/09/2024
Justificativa inutilização:	Selo utilizado em escritura pública produzida com documentos supostamente falsos. Polícia acionada. Cuidado.

## Composição do Ato

Tipo de Ato Realizado	Emolumento	Taxa Judiciário	Fundos Estaduais	Código do Ato	
2145 - 63 A XI - Escritura completa, sobre o valor econômico do ato - até R\$ 93.925,24	R\$ 2.041,05	R\$ 52,65	R\$ 433,72	03942409126128721450001	18/09/2024 12:43

## FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS. SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO. A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

Data/Hora consulta: 18/09/2024 12:43:46 Hash conferência: 71833fbd479ac1c1fb97188af1736b7b





# PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Tecnologia da Informação

© 2024 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás - Diretoria de Tecnologia da Informação



[DISTRITO JUD. DE CÔRREGO DO OURO] 9308 - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato ...

Selo Eletrônico do Estado de Goiás - Consultar, Validar autenticidade



Código do Selo para verificação

Buscar

O Selo informado foi inutilizado pelo cartório

**O SELO INFORMADO FOI INUTILIZADO PELO CARTÓRIO QUE O EMITIU!**

9308 - TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (/SERVENTIAS/394)

## Ato Inutilizado

Cartorio que praticou o ato	9308 - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (/serventias/394)
Cidade:	DISTRITO JUD. DE CÔRREGO DO OURO
Pessoa a que se refere o ato:	DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS
Código Ato:	03942409166135024290002
Nome do serventuário que praticou o ato:	JOICE DE PAULA FERREIRA SILVA
Data Utilização:	17/09/2024
Justificativa inutilização:	Selo utilizado em cartão de firmas produzidos com documentos supostamente falsos. Polícia acionada. Cuidado.

## Composição do Ato

Tipo de Ato Realizado	Emolumento	Taxa Judiciário	Fundos Estaduais	Código do Ato	
2429 - 70 I - Registro e arquivamento da firma	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 2,13	03942409166135024290002	18/09/2024 14:45

## FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS. SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO. A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

Data/Hora consulta: 18/09/2024 14:46:05 Hash conferência: faa04d9f17c151e2f49d2e1202433b53



# PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Tecnologia da Informação

© 2024 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás - Diretoria de Tecnologia da Informação

[DISTRITO JUD. DE CÓRREGO DO OURO] 9308 - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato ...

Selo Eletrônico do Estado de Goiás - Consultar, Validar autenticidade

🔍 (1)

Código do Selo para verificação

Buscar

O Selo informado foi inutilizado pelo cartório



### O SELO INFORMADO FOI INUTILIZADO PELO CARTÓRIO QUE O EMITIU!

9308 - TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (/SERVENTIAS/394)

#### Ato Inutilizado

Cartorio que praticou o ato	9308 - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (/serventias/394)
Cidade:	DISTRITO JUD. DE CÓRREGO DO OURO
Pessoa a que se refere o ato:	UEUDES ETERNO BATISTA
Código Ato:	03942409166135024290001
Nome do serventuário que praticou o ato:	JOICE DE PAULA FERREIRA SILVA
Data Utilização:	17/09/2024
Justificativa inutilização:	Selo utilizado em cartão de firmas produzidos com documentos supostamente falsos. Polícia acionada. Cuidado.

#### Composição do Ato

Tipo de Ato Realizado	Emolumento	Taxa Judiciário	Fundos Estaduais	Código do Ato	
2429 - 70 I - Registro e arquivamento da firma	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 2,13	03942409166135024290001	18/09/2024 14:49

#### FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS. SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO. A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

Data/Hora consulta: 18/09/2024 14:49:14 Hash conferência: 3b873911fc2baa8baac8c06a88846d05



# PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Tecnologia da Informação

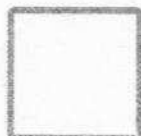
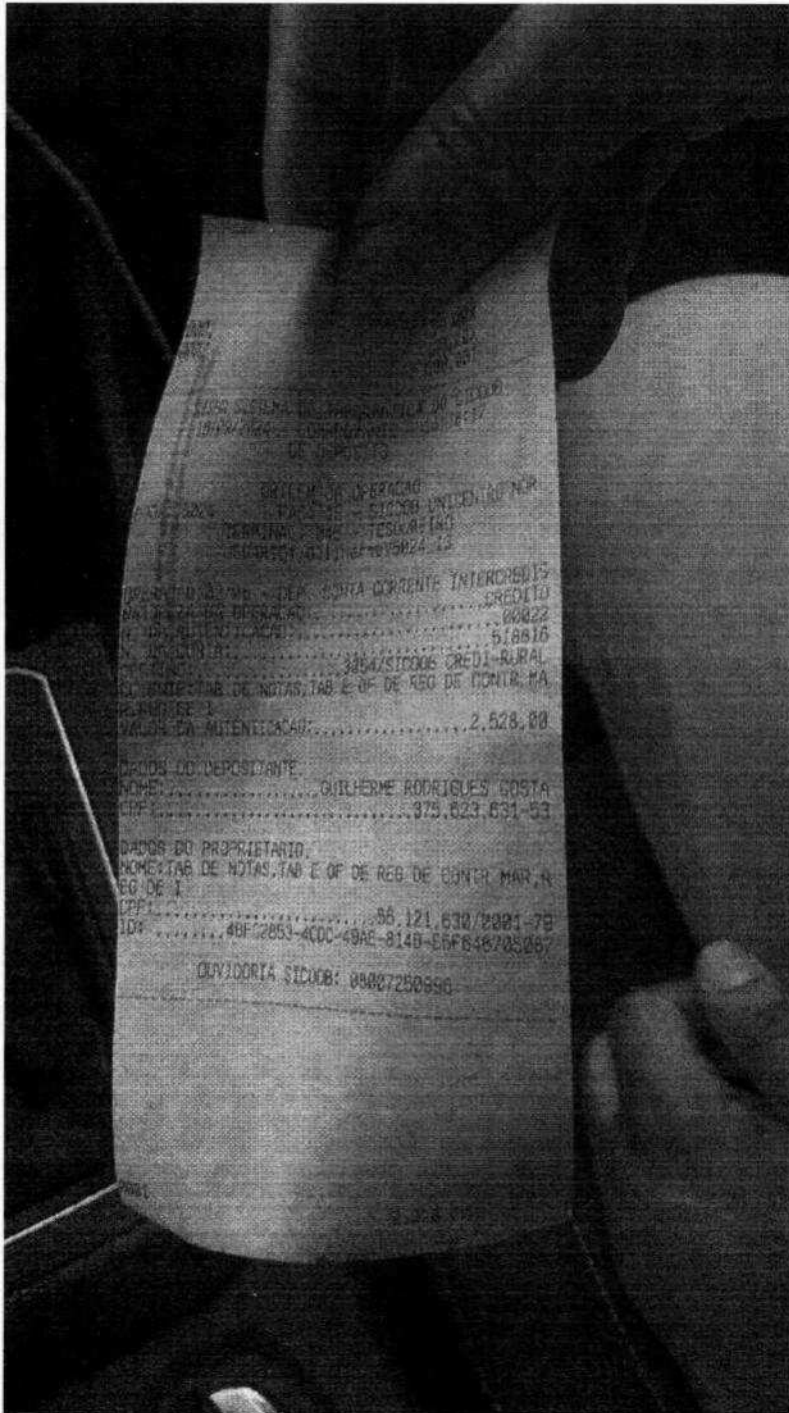
© 2024 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás - Diretoria de Tecnologia da Informação





+55 63 9294-0652

16/09/2024 às 14:28



Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 1) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 931935182031 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 1)

LUANA MARA DE PAIVA REIS ANDRADE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/09/2024 às 18:00



# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 931935182031 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 1)

**LUANA MARA DE PAIVA REIS ANDRADE**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
COMARCA DE SANCLERLÂNDIA  
Assinatura CONFIRMADA em 18/09/2024 às 18:00





**PODER JUDICIÁRIO**  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Divisão de Protocolo e Gerenciamento dos Sistemas Administrativos - CGJ



Processo nº: 202409000562808  
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE  
SANCLERLÂNDIA  
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

## CERTIDÃO

Certifico que os autos foram distribuídos à 2ª Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Fagury Brito, em observância ao disposto no art. 1º, § 2º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 30/2023.

Com sua autorização, faço remessa dos autos à Assessoria Correicional.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

**Fernanda Garcia**

Divisão de Protocolo e Gerenciamento de Sistemas Administrativos da CGJ

Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 2) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 932108020947 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 2)

FERNANDA DE SOUZA GARCIA VARGAS

ESCREVENTE JUDICIÁRIO III

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/09/2024 às 09:31





## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 932108020947 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 2)

**FERNANDA DE SOUZA GARCIA VARGAS**

ESCREVENTE JUDICIÁRIO III

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/09/2024 às 09:31





## INFORMAÇÃO Nº 6.235/2024

**Processo** : 202409000562808  
**Interessado** : Diretoria do Foro da Comarca de Sanclerlândia  
**Assunto** : Comunicação Extrajudicial

### Senhora 2ª Juíza Auxiliar da Corregedoria:

Trata-se de Ofício nº 11/2024, evento nº 1, em que a titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Córrego do Ouro, integrante da Comarca de Sanclerlândia, Sra. Valéria Braga Pereira, comunica suposta utilização de documentos falsos para lavratura de escritura pública de compra e venda, datada de 16/09/2024, cujo ato, apesar de formalizado, não foi assinado pela tabeliã e nem entregue às partes.

Como se observa dos relatos, a tabeliã ao analisar os documentos de identificação originais suspeitou da veracidade das documentações e da identidade dos comparecentes Uedes Eterno Batista (vendedor) e Diego Farias Lobato dos Santos (comprador), razão pela qual solicitou que aguardassem na serventia, tendo sido, na oportunidade, acionada a polícia militar da comarca de Sanclerlândia.

Esclareceu a Tabeliã que no intuito de colheita de provas procedeu a abertura de cartões de firmas, de modo que foi possível colher a impressão digital, biometria facial e assinatura dos suspeitos.

Informou, ainda, que diante da suspeita da operação e pretendendo não realizar a entrega do ato, requisitou aos comparecentes que apresentassem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), momento que comunicaram não portar o referido documento, e em razão disso não foi autorizada pela titular a retirada da escritura pública lavrada, tendo as partes se ausentado da serventia.

No entanto, comunica que a polícia militar interceptou os suspeitos na saída da cidade e instaurou procedimento de flagrante delito, tendo então a titular e sua substituta comparecido na



data de 17/09/2024 na delegacia da Polícia Civil de Itaberaí, para prestar depoimento pessoal no inquérito, conforme documentos juntados neste feito.

Por fim, informa que os selos utilizados para a lavratura da escritura (03942409126128721450001), bem como para os registros e arquivamentos das firmas (03942409166135024290001 e 03942409166135024290002) foram devidamente cancelados no Sistema Extrajudicial Eletrônico, conforme orientação desta Casa Censora.

De tudo, entretanto, requer orientações de como proceder em relação às folhas do Livro de Notas, utilizadas para a lavratura do ato praticado no Livro nº 51, fls. 20/21v, e quanto aos cartões de firmas emitidos.

Solicita, ainda, seja informado o correto procedimento com relação aos emolumentos pagos em virtude da prática dos atos, os quais totalizam:

Ato praticado	Selo Eletrônico	Emolumentos	Taxa Judiciária	Fundos
Escritura	03942409126128721450001	R\$ 2.041,05	R\$ 52,65	R\$ 433,72
Reg. Arq. Firma	03942409166135024290001	R\$ 10,00		R\$ 2,13
Reg. Arq. Firma	03942409166135024290002	R\$ 10,00		R\$ 2,13
Total		R\$ 2.061,05	R\$ 52,65	437,98
<b>Total geral</b>		<b>R\$ 2.551,68</b>		

Os autos foram redirecionados pela Diretoria do Foro da Comarca de Sanclerlândia a este Órgão Correicional, para ciência e providências cabíveis.

Pois bem. No que toca à primeira orientação requisitada pela delegatária, de como proceder em relação às folhas do Livro de Notas, utilizadas para a lavratura do ato praticado no Livro nº 51, fls. 20/21v, temos a informar que deverá ser observado o §1º do art. 345 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ, que assim dispõe:

**Art. 345.** Os livros de notas conterão o número máximo de 200 (duzentas) folhas, cada, numerados em ordem sequencial.



**§1º. As folhas são insubstituíveis e, ainda que inutilizadas, serão mantidas e encadernadas no livro. (...)**

Nesse sentido, convém esclarecer que o ato lavrado formará o acervo da serventia, contudo, em atenção ao art. 354 do CNPFE, a titular deverá declarar o ato incompleto, cancelando-o no livro de notas, nos moldes do que consta disposto na normativa. Vejamos:

**Art. 354. O tabelião de notas declarará o ato incompleto se:**

I – decorridos 60 (sessenta) dias da lavratura do ato, ausente a assinatura da parte ou do interessado, seja pelo não comparecimento, desistência ou discordância; ou

**II – verificar, antes da subscrição, qualquer elemento do ato hábil a invalidá-lo ou impossibilitá-lo a lavratura, ainda que após a assinatura das partes.**

§1º. Ocorrendo a hipótese dos incisos I e II, o tabelião consignará a observação no Livro de Protocolo de Notas e individualizará as assinaturas faltantes, se for o caso.

(...)

Ademais, relativamente aos emolumentos percebidos face a prática do ato, ressalta-se que a escritura fora devidamente lavrada com a aposição do selo eletrônico respectivo, ainda que sem a assinatura da tabeliã, em razão da suspeita de fraude e, perante a obrigatoriedade do recolhimento prévio para a prática de atos, foi requerido o pagamento aos comparecentes, como determina a legislação notarial e registral.

Noutro norte, haja vista não ter sido concluído o serviço público requerido naquela serventia, uma vez que não foi procedida a entrega do ato aos comparecentes, o possível ressarcimento dos valores deverá ser pleiteado pelos envolvidos ao serviço extrajudicial em questão e, ainda, requerida a restituição a este Tribunal de Justiça e demais órgãos estaduais, porquanto foram efetivados os recolhimentos das parcelas acrescidas aos emolumentos pela serventia, em obediência à Lei nº 19.191/2015.



De tal forma, Senhora Magistrada, sem mais delongas, considerando o caráter preventivo do presente procedimento administrativo, manifestamos, salvo melhor juízo, pelas seguintes providências:

a) ampla divulgação da notícia inicial com a edição de aviso no Diário da Justiça eletrônico e o encaminhamento de ofício circular às Diretorias de Foro e aos Serviços Extrajudiciais do Estado de Goiás, e as Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, para conhecimento do inteiro teor deste feito;

b) seja cientificada a titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Córrego do Ouro, integrante da Comarca de Sanclerlândia, Sra. Valéria Braga Pereira, acerca da Decisão a ser proferida por Vossa Excelência, com as respectivas orientações aqui formuladas;

c) encaminhamento dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística da CGJ, para anotações pertinentes, com o posterior arquivamento dos autos.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

**ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

**ELLEN FERNANDA HILÁRIO OLIVEIRA**

*25ª Assessora Correicional*



Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 3)

Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 3) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 937544084942 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ELLEN FERNANDA HILARIO OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 27/09/2024 às 09:44



Assinado digitalmente por: ELLEN FERNANDA HILARIO OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 27/09/2024 às 09:44.

Para validar este documento informe o código 937544084942 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 937544084942 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ELLEN FERNANDA HILARIO OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 27/09/2024 às 09:44





**PODER JUDICIÁRIO**  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da 2ª Juíza Auxiliar



Processo nº: 202409000562808  
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE  
SANCLERLÂNDIA  
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

### **PARECER Nº 002186/2024**

Trata-se do Ofício n. 11/2024, encaminhado pela Diretoria do Foro da Comarca de Sanclerlândia/GO, no qual a Sra. Valéria Braga Pereira, titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Córrego do Ouro, integrante da Comarca de Sanclerlândia, comunica a possível utilização de documentos falsos na lavratura de escritura pública de compra e venda, datada de 16 de setembro de 2024. Informa que o ato foi formalizado, porém não assinado pela tabeliã, nem entregue às partes envolvidas.

No evento 01, às fls. 5/11, foram anexados os documentos do suposto comprador e do suposto vendedor. A certidão de inteiro teor do imóvel consta às fls. 12/15, e a certidão de ônus e ações às fls. 18/19. O termo de depoimento da testemunha, prestado perante a Polícia Civil de Itaberaí, encontra-se às fls. 45/47. Por fim, o cancelamento dos selos utilizados para a realização dos atos no SEE está registrado às fls. 48/53.

Por meio da informação prestada no evento 03, a Assessoria Correicional sugeriu ampla divulgação do fato noticiado no presente feito.

#### **Relatado. Segue o Parecer.**

Cuida-se do ato de comunicação e solicitação de informações acerca de suposta falsificação de documentos para a lavratura de uma escritura de compra e venda. A tabeliã relata que, no dia 6 de setembro, compareceu ao cartório um senhor que se apresentou como Ailton, o qual solicitou a lavratura de uma escritura de compra e venda de um lote

urbano localizado no município de São Luís dos Montes Belos/GO. O requerente apresentou cópias dos documentos de identidade e certidões de nascimento do vendedor, identificado como Ueudes Eterno Batista, e do comprador, denominado Diego Farias Lobata Santos.

No dia 12 de setembro, o senhor Ailton retornou ao cartório munido da declaração e da guia de ITBI devidamente recolhida. Em 16 de setembro de 2024, foram recolhidos os emolumentos correspondentes ao ato. No dia seguinte, 17 de setembro de 2024, compareceram ao cartório o suposto comprador e o suposto vendedor. Durante a apresentação dos documentos pessoais, a tabeliã levantou suspeitas sobre a veracidade destes e a identidade dos comparecentes, tendo sido realizada a leitura da escritura e a assinatura do ato.

Diante das suspeitas, a polícia militar de Sanclerlândia foi acionada. A tabeliã esclareceu que, com o intuito de coletar provas, procedeu à abertura de cartões de firmas, permitindo a coleta da impressão digital, biometria facial e assinatura dos suspeitos. Informou, ainda, que, em razão da suspeita, requisitou aos comparecentes a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), os quais informaram não portar o referido documento. Em decorrência disso, a titular não autorizou a retirada da escritura pública lavrada, e as partes se ausentaram da serventia.

Posteriormente, a polícia militar interceptou os suspeitos na saída da cidade de Córrego do Ouro-GO, em flagrante delito. Assim, a titular e sua substituta compareceram, na data de 17/09/2024, à Delegacia da Polícia Civil de Itaberaí para prestar depoimento.

Os selos utilizados para a lavratura da escritura pública e o registro de firma foram devidamente cancelados no Sistema Extrajudicial Eletrônico. Informa-se que os selos utilizados para a lavratura da escritura (03942409126128721450001), bem como para os registros e arquivamentos das firmas (03942409166135024290001 e 03942409166135024290002), foram cancelados em conformidade com a orientação desta Casa Censora.

De todo o exposto, a tabelião requer orientações sobre como proceder em relação às folhas do Livro de Notas utilizadas para a lavratura do ato praticado no Livro nº 51, folhas 20/21v, bem como acerca dos cartões de firmas emitidos.

Solicita, ainda, que seja informado o correto procedimento em relação aos emolumentos pagos em decorrência da prática dos atos, os quais totalizam:

Ato praticado	Selo Eletrônico	Emolumentos	Taxa Judiciária	Fundos
Escritura	03942409126128721450001	R\$ 2.041,05	R\$ 52,65	R\$ 433,72
Reg. Arq. Firma	03942409166135024290001	R\$ 10,00		R\$ 2,13
Reg. Arq. Firma	03942409166135024290002	R\$ 10,00		R\$ 2,13
Total		R\$ 2.061,05	R\$ 52,65	437,98
Total geral		R\$ 2.551,68		

Em atenção à primeira orientação solicitada pela delegatária, acerca do procedimento a ser adotado em relação às folhas do Livro de Notas utilizadas para a lavratura do ato praticado no Livro nº 51, folhas 20/21v, informa-se que deverá ser observado o disposto no §1º do art. 345 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ). Vejamos:

**Art. 345.** Os livros de notas conterão o número máximo de 200 (duzentas) folhas, cada, numerados em ordem sequencial.

§1º. As folhas são insubstituíveis e, ainda que inutilizadas, serão mantidas e encadernadas no livro. (...)

Nesse sentido, é importante esclarecer que o ato lavrado integrará o acervo da serventia. Contudo, em conformidade com o que estabelece o art. 354 do Código Nacional de Procedimentos para o Foro Extrajudicial (CNPFE), a titular deverá declarar o ato como incompleto e proceder ao seu cancelamento no Livro de Notas, seguindo rigorosamente as diretrizes estabelecidas na normativa.

**Art. 354.** O tabelião de notas declarará o ato incompleto se:

I – decorridos 60 (sessenta) dias da lavratura do ato, ausente a assinatura da parte ou do interessado, seja pelo não comparecimento, desistência ou discordância; ou

II – verificar, antes da subscrição, qualquer elemento do ato hábil a invalidá-lo ou impossibilitá-lo a lavratura, ainda que após a assinatura das partes.

§1º. Ocorrendo a hipótese dos incisos I e II, o tabelião consignará a observação no Livro de Protocolo de Notas e individualizará as assinaturas faltantes, se for o caso. (...)

Ademais, no que tange aos emolumentos percebidos em decorrência da prática do ato, é relevante ressaltar que a escritura foi devidamente lavrada com a aposição do selo eletrônico correspondente, embora sem a assinatura da tabeliã, em razão da suspeita de fraude. Em estrita observância à legislação notarial e registral, foi exigido o pagamento dos emolumentos pelos comparecentes, uma vez que o recolhimento prévio é condição



indispensável para a realização de atos notariais.

Por outro lado, considerando que o serviço público solicitado não foi integralmente concluído, uma vez que não houve a entrega do ato aos comparecentes, o eventual ressarcimento dos valores pagos deverá ser solicitado pelos envolvidos ao serviço extrajudicial em questão. Ademais, deve-se requerer a restituição dos valores a este Tribunal de Justiça e aos demais órgãos estaduais, uma vez que os recolhimentos das parcelas acrescidas aos emolumentos foram devidamente efetuados pela serventia, em conformidade com a Lei nº 19.191/2015:

**Ante o exposto**, Senhor Corregedor, acolho a informação prestada pela Assessoria Correicional (evento 03), sugiro, salvo melhor juízo, pelas seguintes providências:

a) ampla divulgação da notícia inicial com a edição de aviso no Diário da Justiça eletrônico e o encaminhamento de ofício circular às Diretorias de Foro e aos Serviços Extrajudiciais do Estado de Goiás, e as Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, para conhecimento do inteiro teor deste feito;

b) seja cientificada a titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Córrego do Ouro, integrante da Comarca de Sanclerlândia, Sra. Valéria Braga Pereira, acerca da Decisão a ser proferida por Vossa Excelência, com as respectivas orientações aqui formuladas;

c) encaminhamento dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística da CGJ, para anotações pertinentes, com o posterior arquivamento dos autos.

É o parecer, *sub examine*.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

**SORAYA FAGURY BRITO**

*2ª Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça*

Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 4) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 938857437772 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 4)

SORAYA FAGURY BRITO

MAGISTRADO

2ª JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

Assinatura CONFIRMADA em 01/10/2024 às 14:08



# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 938857437772 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000562808 (Evento nº 4)

**SORAYA FAGURY BRITO**

MAGISTRADO

2ª JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

Assinatura CONFIRMADA em 01/10/2024 às 14:08

